

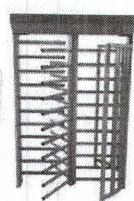
Processo de Implantação



Soluções para o Controle de Ponto e Acesso!



Thalys
Sistema de Apuração de Ponto



(34) 3253-3333 | www.relotec.com.br | relotec@relotec.com.br | Av. Marcos de Freitas Costa, 1627. Uberlândia - MG

Uberlândia, 17 de outubro de 2025

Estimados Tayane, Carolina e Caio, boa tarde! Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

Fone: (34) 99971-4607. E-mail: peessoal@comendadorgomes.mg.gov.br; planejamento@comendadorgomes.mg.gov.br; compras2@comendadorgomes.mg.gov.br

Prezado Cliente,

Oferecendo soluções para o controle de ponto e acesso, a empresa **Relotec Tecnologia** tem a satisfação de divulgar nossos produtos e serviços com sistemas inovadores e modernos para sua empresa.

1-) Demonstrativo do Sistema Kairos Mobile REP A ou REP P:



Pré requisitos:

- Módulo Controle de Ponto instalado e implantado, horários cadastrados
- Licenças de usuários Mobile: Registro e coleta em ambiente web
- Licenças de usuários Gestores: Controle, gestão, configuração de widgets e indicadores operacionais
- O Kairos Mobile está disponível nos sistemas iOS, Android e Windows Phone
- Compatível com Android versão 4.0.3 ou superior, Windows 10 Mobile/Windows Phone 8.1, iOS 7.0 ou posterior
- Compatível com iPhone, iPad e iPod touch

Kairos Mobile oferece:

- Registro da marcação de ponto por aplicativo ou ambiente web
- Marcação Mobile on line e off line
- Agilidade para gerir os horários das equipes internas e externas
- Geolocalização da marcação
- Chave de emparelhamento
- Geração de QR Code para marcação do ponto
- Marcação Ponto Aqui – Beacon
- Horários das marcações registradas no mobile de acordo com o fuso horário e horário de verão configurado no cadastro de empresa na web, sem possibilidade de alterações

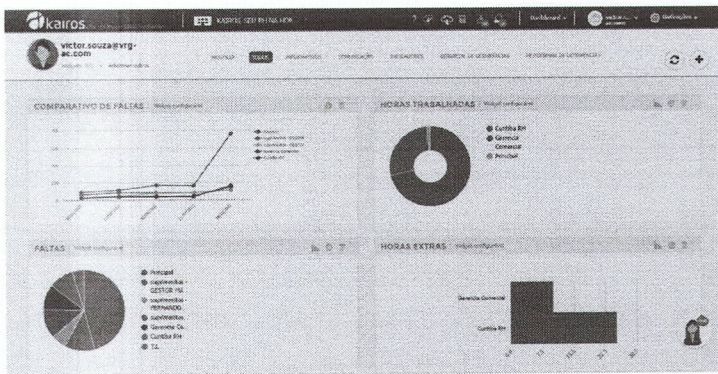
Kairos Pro Aplicativo para registro via Smartphone & Tablet:

- Plano de registro de ponto via aplicativo mobile
- Comunicação/coleta de marcações equipamento
- Exportação de marcações em formato AFD e outros Formatos e até em PDF;
- Importação e Exportação automática das marcações para o diretório específico;
- Gestão de Biometria com supervisores de Relógio e Vínculo;
- Cadastro de Estrutura Padrão;
- Configurações de Funções e Compartilhamento de Relógio;

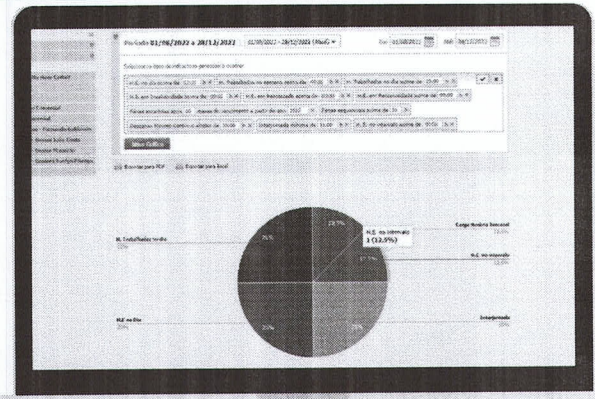
- Relatórios de Horários;
- Gestão de Pessoas e Login;
- Cadastros de pessoas e desligamento;
- Sem as funcionalidades de tratamento de ponto.
- Envio de comandos ao relógio;
- Associação ao relógio;
- Remoção de Pessoas;

Recursos do Sistema:

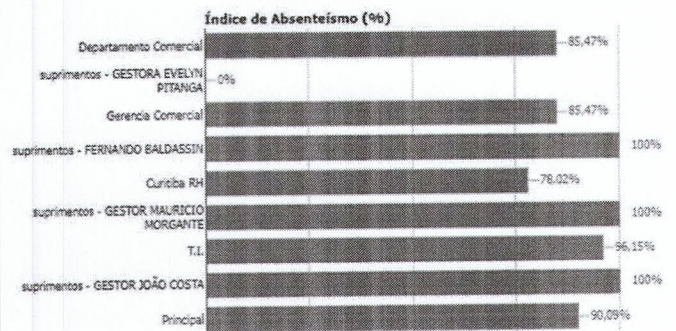
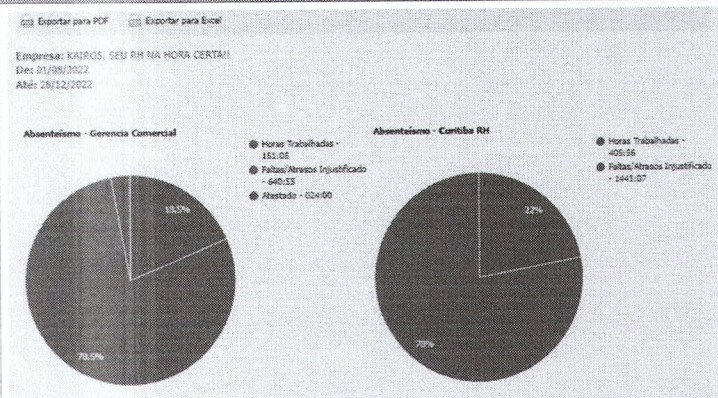
Dashboard



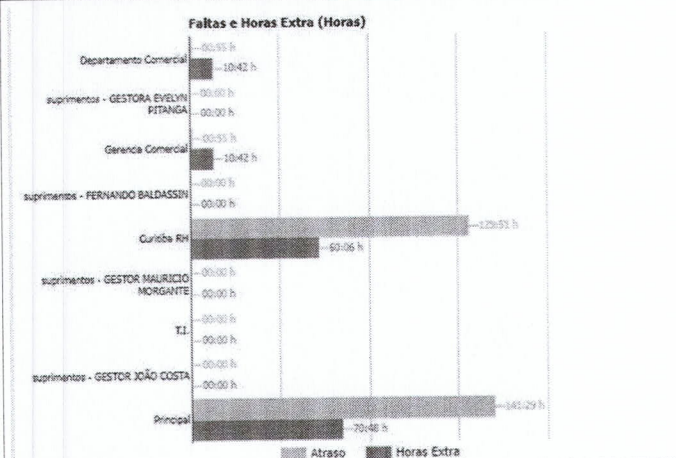
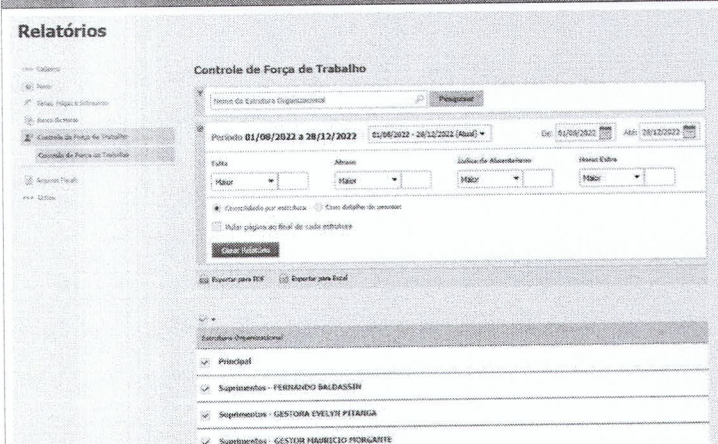
Compliance



Absenteísmo



Relatórios

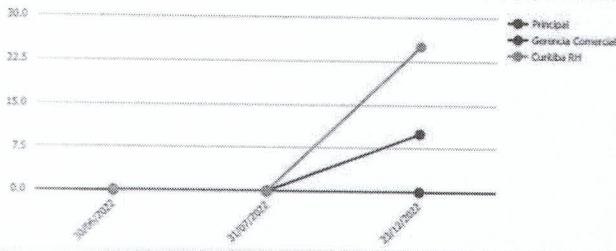


Estrutura Organizacional	Qtz. Horas	Horas Trabalhadas	Faltas/Atrasos Injustificados	Justificado	Atestado	Abonado pela Empresa	% Absenteísmo
Gerência Comercial	816:00	151:05	6:10:55	00:00	02:40	00:00	81,5 %
Curitiba RH	1347:00	405:56	1441:07	00:00	00:00	00:00	78,0 %
Principal	3629:36	621:17	3008:19	00:00	00:00	00:00	99,3 %
suprimentos - GESTOR MAURICIO MORGANTE	420:00	000:00	420:00	000:00	000:00	000:00	100,0 %
suprimentos - GESTOR JOÃO COSTA	448:00	000:00	448:00	000:00	000:00	000:00	100,0 %
suprimentos - FERNANDO BALDASSIN	224:00	000:00	224:00	000:00	000:00	000:00	100,0 %
T.I.	114:24	004:24	110:00	000:00	000:00	000:00	96,2 %

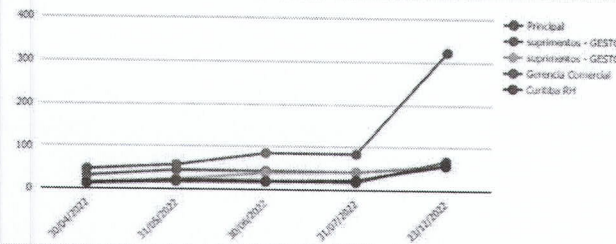
Empresa: Filial Curitiba CNPJ / CPF: 13.543.890/0001-04 Período de: 01/08/2022 Até 09/08/2022											
Matrícula	Nome da Pessoa	Estrutura Organizacional	Horas					Banco de horas			
			A Trabalhar	Trabalhada	Oscorrida	Justificadas	Férras	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo do período
12001	Shirlei Lima	Gerência Comercial	055:00	000:00	032:00	024:00	0	001:00	000:00	000:00	000:00
15001	Joseli Pereira	Curitiba RH	055:00	015:00	041:00	000:00	0	000:54	000:00	000:00	000:00
Totais:			112:00	015:00	073:00	024:00	0	001:54	000:00	000:00	000:00

Histogramas & Widget

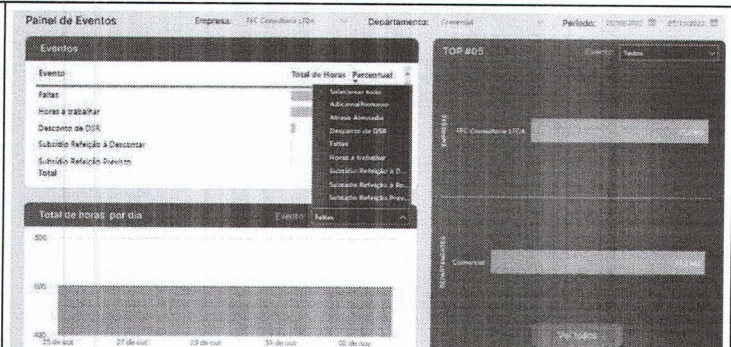
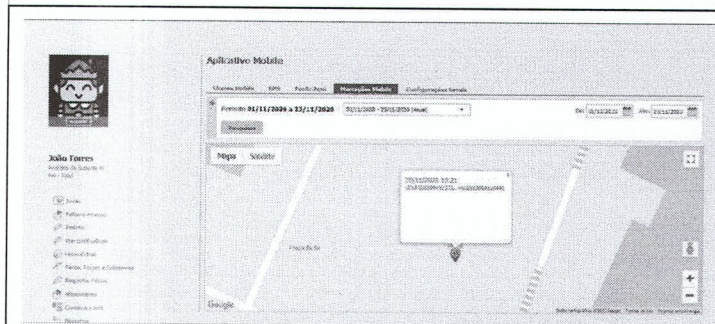
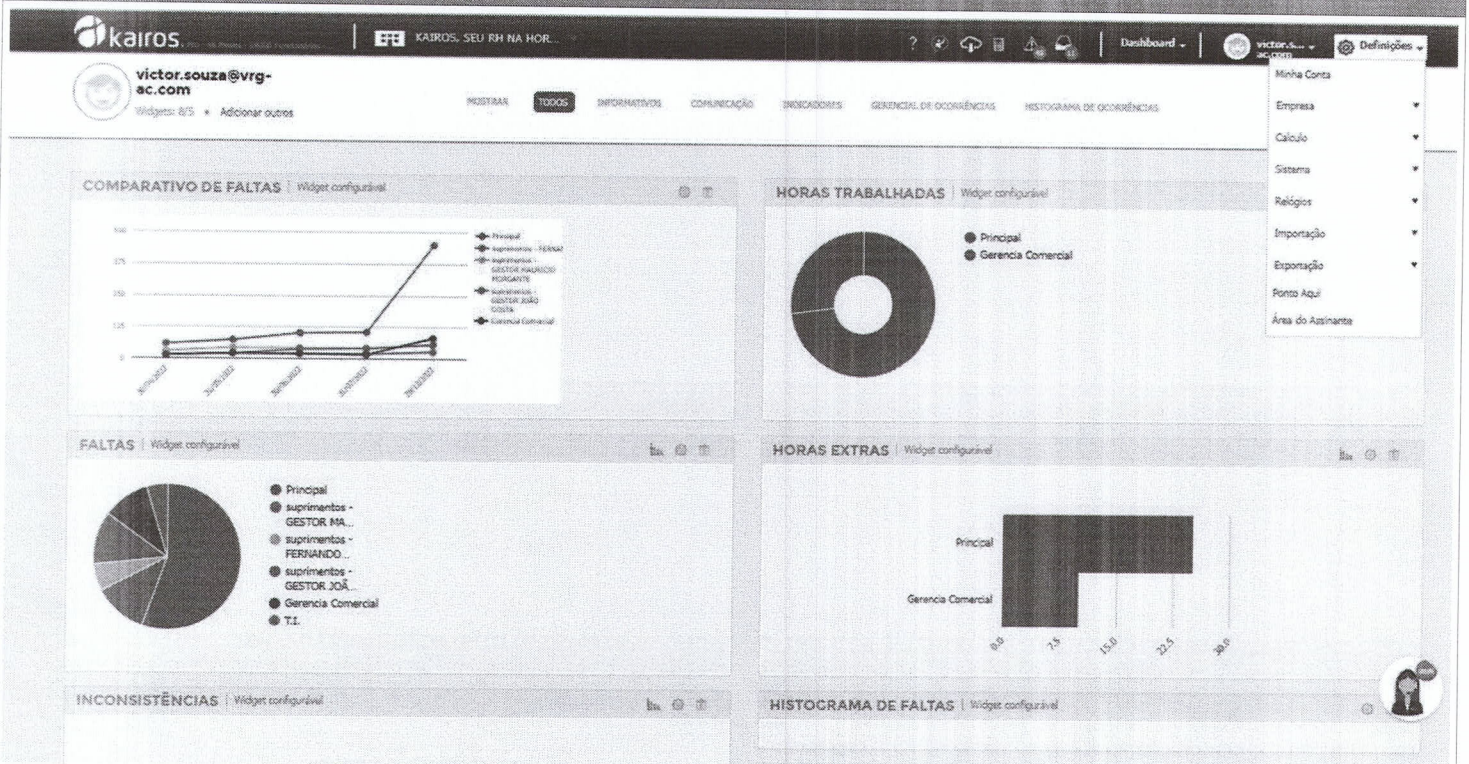
COMPARATIVO DE HORAS EXTRAS | Widget configurável



COMPARATIVO DE FALTAS | Widget configurável



Power BI



Múltiplos usuários

Várias formas de login: CPF, PIS, matrícula e Azure AD.

Acesso multiusuário permitindo o uso do aplicativo em um único celular para o registro de ponto de mais de um colaborador.

DIMEP **Relotec**



2-) Plano Kairos Pro II - Tratamento ponto completo, sem limite de empresas, com aplicativo mobile e marcação WEB:

Todas as opções do plano Pro I + Empresas ilimitadas + Marcação Mobile + Marcação Mobile Facial (Opcional)

Código	Plano Kairos Pro II	Vir Unitário por Funcionário Plano Pro II
KPRO2TR 21 a 60	Aplicativo Kairos Pro II de 21 a 60 funcionários	7,98
KPRO2TR 61 a 100	Aplicativo Kairos Pro II de 61 a 100 funcionários	7,58
KPRO2TR 101 a 300	Aplicativo Kairos Pro II de 101 a 300 funcionários	7,80
KPRO2TR 301 a 700	Aplicativo Kairos Pro II de 301 a 700 funcionários	6,50
KPRO2TR 701 a 1000	Aplicativo Kairos Pro II de 701 a 1000 funcionários	6,20
Assinatura Eletrônica	Assinatura Eletrônica Relatório de Espelho de Ponto	1,70
KMFACIALOFF/KMFACIAL	Marcação com Reconhecimento Facial Off/Line	4,50

Item	Código	Plano Kairos Pro II	Vir Unitário Mensal	Vir Total Mensal
1	KPRO2TR 101 a 300	Aplicativo Kairos Pro II 280 0funcionários	7,58	2.122,40
2	KMFACIALOFF/KMFACIAL	Marcação com Reconhecimento Facial Off/Line 4 funcionários	4,50	18,00
Valor Total.....R\$				2.140,40

FATURAMENTO ITENS 1 E 2 TODO DIA 10 DE CADA MÊS ATRAVÉS:

Relotec Comércio Ltda.

Av. Marcos de Freitas Costa, 1627 - Bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328 - Uberlândia - MG. Contato Sr. Rodney Martins Silva, Pabx: (34) 3253-3333.

CNPJ: 17.796.012/0001-77. Insc. Est: 702.114.234.0091. E-mail Geral: relotec@relotec.com.br**OBS: Para todos os planos supracitados será cobrado a implantação e parametrização da regra de negócios:**

Item	Código	Regra de Negócios Kairos	Vir Unitário	Vir Total
3	KPRegra	Regra de Negócios, parametrização e capacitação	980,00	980,00
Valor Total.....R\$				980,00

FATURAMENTO ITEM 3 TODO 14 DDF ATRAVÉS:

Relotec Comércio Ltda.

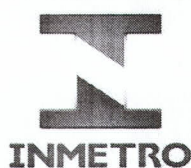
Av. Marcos de Freitas Costa, 1627 - Bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328 - Uberlândia - MG. Contato Sr. Rodney Martins Silva, Pabx: (34) 3253-3333.

CNPJ: 17.796.012/0001-77. Insc. Est: 702.114.234.0091. E-mail Geral: relotec@relotec.com.br**Condições de fornecimento:**

- Prazo de entrega: **10 dias úteis.**
- Implantação: Incluso perímetro urbano.
- Validade da proposta: 10 dias.
- **Vigência: 12 meses.**

3-) Portarias e leis relativas ao registro eletrônico de ponto:**Portaria nº 1.510, de 21 de Agosto de 2009. Publicada no DOU de 25/08/2009.**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve: Art. 1º Disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP.

Fonte: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P1510_09.html**Portaria nº 146, de 29 de Março de 2016. Publicada no DOU de 30/03/2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 4º Determinar que, a partir de 1º de abril de 2018, os REP deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos aprovados por esta Portaria e pelas Portarias Inmetro n.º 480/2011, n.º 494/2012 e n.º 595/2013.

Fonte: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22556365/do1-2016-03-30-portaria-n-146-de-29-de-marco-de-2016-22556269**Conheça a nova portaria do Ministério do Trabalho e Previdência publicada no DOU:****PORTARIA Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021:**<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-359094139>**CLT Planalto - Site da Presidência da República:**http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm